



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2017
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2017

ÓRGÃO CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ CNPJ: 20.356.754/0001-96 Representante legal: Prefeito Municipal: Elias Ribeiro de Souza
OSC PARCEIRA:	UNIÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ CNPJ: 21.299.565/0001-91 Representante legal: Presidente: Fábio Sabrino Euzébio
OBJETO:	A celebração de uma parceria entre as partes, com o objetivo de possibilitar a crianças, adolescentes, adultos, idosos, homens, mulheres, músicos profissionais ou amadores, enfim, a todos os munícipes, sobretudo aos jovens residentes no Município, a oportunidade de acesso à musicalização, especialmente com instrumentos de sopro e percussão próprios de banda de música civil, com vistas: 1) a despertar e desenvolver o gosto pela música bem como aperfeiçoar a percepção auditiva, estimulando e contribuindo com a formação global do ser humano; e 2) a valer-se deste aprendizado para alcance de uma formação acadêmica, podendo buscar sua profissionalização e, conseqüentemente, sua inserção no mercado de trabalho, conforme detalhado no respectivo Plano de Trabalho.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01/01/2018 a 31/12/2018.
VALOR TOTAL DO REPASSE:	R\$ 36.964,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais).
FORMA DE REPASSE:	Quadrimestral (janeiro, maio e setembro/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA DE ASSINATURA:	29 de dezembro de 2017.
PUBLICAÇÃO:	Conforme o art. 47 do decreto Municipal nº 2.524/17, pelo que o Termo de colaboração deverá ser publicado no sítio e na imprensa oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 16 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações c/c o art. 42 do Decreto Municipal nº 2.524, de 27 de novembro de 2017.

São Brás do Suaçuí/MG, 11 de janeiro de 2018.

Publique-se.

Elias Ribeiro de Souza.
Prefeito Municipal